

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.077, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.621,00 (dois mil seiscentos e vinte e um reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02 POE
02 13 ENC
02 13 02 REL
04.122.0068.2082.0000 CON
1201 3.3.90.30.00 MAT

PODER EXECUTIVO
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
RELACOES INSTITUCIONAIS
CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046
MATERIAL DE CONSUMO

Total.

2.621,00 **2.621,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LÚCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 12 de fevereiro de 2020.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP